



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

**Ano XV nº 1223 de 21 de setembro de 2011**

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1223 de 21/09/2011)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa: HOSPITAL ORTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ**  
**Processo: 6003/2011 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**Objeto: Cirurgia oftalmológica**  
**Valor: 1250,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1223de 21/09/2011)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.**

**Empresa: R G PLANEGAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**Processo:5849/2011 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Objeto:Participação de servidor em curso de capacitação.**  
**Valor:R\$ 648,00**  
**Fundamentação:Art. 25, Inciso II c/c 13, da Lei 8.666/93.**

**CONTRATO 152 / 2011**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **SILVA COSTA CONSTRUTORA PATYENSE LTDA - ME**, para a obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO PALAMARES**, no valor de R\$ 226.499,89 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

Rachid Elmor  
 Prefeito Municipal

**CONTRATO 153 / 2011**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, para a obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA 22 – BAIRRO ACAMPAMENTO**, no valor de R\$ 253.450,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

Rachid Elmor  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.433 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 15.500,00 ( Quinze mil e quinhentos reais ).

FONTE = 000 R\$ 15.500,00 (Ordinários não Vinculados)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	15.500,00
---------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.861,00
--	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.030,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.609,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA  
 Secretário Municipal de Fazenda ( Interino )

RACHID ELMÓR  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.434 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.775 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 444.267,98 ( Quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos ).

FONTE = 011 R\$ 444.267,98 ( ICMS Ecológico )

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.011 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	444.267,98
--	-----	------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos do ICMS Ecológico, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Agosto de 2011	R \$	646.605,68
+ Arrecadação Provável Setembro a Dezembro de 2011	R\$	135.460,30
= Total Anual	R\$	782.065,98
- Receita Prevista	R\$	337.798,00
Excesso provável de Arrecadação	R\$	444.267,98

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.99.38 – Rec. Remun. de ICMS Ecológico.....	R\$	33.826,01
1.7.2.2.01.99.00 – ICMS Ecológico.....	R\$	410.441,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA  
 Secretário Municipal de Fazenda ( Interino )

RACHID ELMOR  
 Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.435 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.776 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e seis mil reais).

FONTE = 016 R\$ 156.000,00 (SUS - FAE)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	156.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.777 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FONTE = 016 R\$ 10.000,00 (SUS - FAE)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 3.437 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.778 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 953.925,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

FONTE = 038 (Convênio União) R\$ 858.532,50  
 FONTE = 000 (Recursos não vinculados) R\$ 95.392,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.19.573.4076.1074 – Projovem Trabalhador

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.038 – Material de Consumo	R\$ 3.939,66
3.3.90.33.038 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.213,84
3.3.90.36.038 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.696,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 95.392,50
3.3.90.39.038 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 833.759,00
3.3.90.47.038 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.924,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Termo de Contrato de Convênio do processo nº 46958.001037/2009-93, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, visando a qualificação sócio-profissional e inserção de jovens no mundo do trabalho, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - Por Anulação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4072.1040 – Impl. De Proj. para o Desenv. Econômico do Município

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
---	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4073.1041 – Desenvolvimento do Agronegócio

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4073.1042 – Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.500,00
---	--------------

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
--	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4074.1043 – Execução da Política de Economia Popular Solidária

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
--	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4076.1044 – Planejamento Estratégico de Gestão Pública

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.500,00
---	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4077.1045 – Implementação de Parcerias

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
--	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4078.1046 – Fomento ao Investimento e Atividades Econômicas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
--	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.39.00.04.121.4072.2149 – Participação em Feiras e Eventos Promocionais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

**ELEMENTO DA DESPESA:**

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$ 58.292,50
---	---------------

Art. 4º - O Recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.7.60.00.00.00 – Transferências de Convênios.  
 1.7.60.01.00.00 – Ministério do Trabalho e Emprego.  
 1.7.60.01.01.00- Projovem Trabalhador – Conv. 46958.001037/2009-93.....R\$ 858.532,50

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009.

Art. 6º Fica alterada a LDO 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

**CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**  
 Secretário Municipal de Fazenda ( Interino)

**RACHID ELMÔR**  
 Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2011 – (SMPUPOP), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3560/2011, ADJUDICANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA 22 – BAIRRO ACAMPAMENTO, PELA EMPRESA VENCEDORA:  
 ✓ GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor total de R\$ 253.450,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)
- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 301/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6066/2011 de 19/09/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **KATHYA ELIZABETH PINHEIRO HARNAM** matrícula nº 779/02, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA EXECUTIVA DE EXECUÇÃO FISCAL**, símbolo DAS-2. Lotada na SEC. MUN. FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 19 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2011.

**RACHID ELMÔR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO 153 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, para a obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA 22 - BAIRRO ACAMPAMENTO**, no valor de R\$ 253.450,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

COMUNICADO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

CONTRATO 152 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **SILVA COSTA CONSTRUTORA PATYENSE LTDA - ME**, para a obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO PALAMARES**, no valor de R\$ 226.499,89 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2011.

COMUNICADO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

